

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020012424

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistema da Informação - Posse

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 12/2024

### I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Sistema da Informação** oferecido na Unidade Universitária de Posse, localizada na Rua Antônio Marcos Gouveia, nº 89, Centro de Posse/GO.

É o histórico, passamos análise.

### II - Análise

#### 1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso obteve a prorrogação de renovação de reconhecimento nos termos da Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023.

O Projeto Pedagógico unificado do **Curso de Bacharelado em Sistema da Informação** ofertado pela Universidade Estadual de Goiás foi aprovado nos termos da Resolução CG Nº 17, de 07 de junho de 2023.

#### 2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Assim registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (49179920), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

#### 3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em

## Sistema da Informação, destacamos.

"O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Sistemas de Informação contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que se pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como nas Atividades Complementares, Atividades de Curricularização da Extensão, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no Trabalho de Curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)." (PPC, 5)

### 3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso em análise tem como objetivo principal formar profissionais empreendedores, ativos e éticos para o desenvolvimento, implantação e gestão de sistemas de informação, utilizando as modernas tecnologias de informação no atendimento das demandas das organizações e da sociedade.

### 3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.200horas, que entrou em vigor em 2021/1, com integralização mínimo: 04 anos - máxima 06 anos, em regime semestral, matutino, com 30 ou vagas semestrais de acordo ao edital.

Para tanto, a estrutura curricular assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH - Total		CH- Total
	Teórica	Prática	
--			--
Núcleo Comum	120h		120h
Núcleo Específico	1.470h	930h	2.400h
Núcleo de Modalidade	60h		60h
Núcleo Livre -	180h		180h
Trabalho de Conclusão de Curso		120h	120h
Atividade de Extensão (AE) equivalente à 10% da CHT do Curso distribuídas no PPC (ACE+CCE)	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)	120h	320h
	Componente Curriculares de Extensão (CCE)	120h	
Atividades Complementares (AC) Conforme DCN		120h	120h
Atividades Práticas dos Componentes Curriculares (APCC)			
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.830h</b>	<b>1.370h</b>	<b>3.200h</b>

## 4. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou a relação de 07(sete) professores que atuam no curso de Sistema da Informação da Unidade Universitária de Posse, destes 05 (cinco) são especialistas, um mestre e um doutor.

## 5. Do Acervo

Destaca-se a Biblioteca da Universidade em tela utiliza o Sistema Gnuteca, disponível online pelo endereço [www.gnuteca.ueg.br](http://www.gnuteca.ueg.br). A estatística de empréstimo, é realizada pelo Sistema Gnuteca. O sistema oferece os serviços e produtos a seguir: empréstimo, renovação de livros, reserva de livros, consulta local, auxílio à pesquisa, COMUT, treinamento de usuários para os ingressantes, acesso aos computadores, divulgação de novas aquisições de livros, levantamento do acervo, acervo, Biblioteca Digital de Dissertação, Biblioteca Digital de Monografias disponível online, Guia da Biblioteca, Declaração

de Nada Consta, catálogo online, acesso aos periódicos da CAPES, Sítio da Biblioteca, “Minha Biblioteca” e “Biblioteca Virtual Pearson”.

## 6. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que o projeto apresentado está de acordo com a legislação, o ensino, pesquisa e extensão, que constitui o eixo fundamental da Universidade Brasileira e não pode ser compartimentado. O artigo 207 da Constituição Brasileira de 1988 dispõe que “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Equiparadas, essas funções básicas merecem igualdade em tratamento por parte das instituições de ensino superior, que, do contrário, violariam o preceito legal. Trás também a curricularização da extensão.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

## III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

**I - Renovar o Reconhecimento** até 31 de dezembro de 2029, do Curso de Bacharelado em Sistema da Informação, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, oferecido na Unidade Universitária de Posse, localizada na Rua Antônio Marcos Gouveia, nº 89, Centro de Posse/GO., nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Sistema da Informação
- Modalidade: Bacharelado
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 06 anos
- Turno: Matutino ou Noturno
- Vagas: 30 ou 40 vagas anuais
- Total de Horas 3.200 (três mil e trezentas) horas

**II - Encaminhar** cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Thais Falone Bernardes  
Conselheira Relatora

## IV - Decisão das Câmara

Relatora A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 15/02/2024, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FALONE BERNARDES, Conselheiro (a)**, em 16/02/2024, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56708473** e o código CRC **D73F6112**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020012424



SEI 56708473